



FUNDAÇÃO UNIPLAC
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

RESOLUÇÃO CONSAD nº 623/2025

de 21 de fevereiro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições previstas no art. 25, XIII, do Estatuto da Fundação Uniplac

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, “ad referendum”, a Resolução nº 622/2025 do Conselho Universitário da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, que alterou os art’s. 115 a 119 e inclusão do art. 119-A, que tratam “Das Transferências nos Cursos de Graduação” na UNIPLAC.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Zulmiro Klann

Presidente do CONSAD